

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 11/ 2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 160/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.....	1

DECRETO Nº 11/ 2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 11/ 2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NO ART. 4º DA LEI Nº 354/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso II do §1º do art. 4º da Lei nº 354/2025 e;

CONSIDERANDO o aumento significativo das despesas públicas, em especial nas áreas da educação e assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária e financeira para garantir a execução e continuidade do Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil - PMAFE;

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio financeiro concedido no âmbito do Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil - PMAFE, previsto no art. 4º da Lei nº 354/2025, fica readequado, passando a ser de **R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais**.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 354/2025 no que não conflitarem com este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa da Serra Negra - MA, 11 de março de 2025.

Juceni Oliveira Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 160/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL – PMAFE, LISTA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, DEFINE O LOCAL DE RECEBIMENTO E CRIA A COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69b3daa082fd72d96f36fb55be95cdb2154e334e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O Secretário Municipal de Educação do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da **Lei Municipal nº 354/2025** e:

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 354/2025**, que institui o **Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil – PMAFE (Bolsa Universitária)**;

Considerando que a referida Lei estabelece que o Programa será conduzido e gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de regulamentação do processo de inscrição e avaliação das solicitações do benefício;

Considerando o compromisso com a transparência e legalidade na seleção dos beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que as inscrições para o **Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil – PMAFE** deverão ser realizadas no período de **13 de março de 2025 a 17 de março de 2025**, no horário de **09h às 11:30 h e 14:00h às 16:00 h**, exclusivamente na **Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA**.

Art. 2º. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II da Lei nº 354/2025);(fornecido na hora da inscrição na própria secretaria)

II – Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento/Declaração de União Estável, se aplicável;

IV – Comprovante atualizado de pagamento da matrícula ou declaração de matrícula do semestre vigente;

V – Comprovante atualizado de frequência escolar;

VI – Comprovante de residência e declaração de domicílio civil;

VII – Cópia do comprovante de conta bancária em nome do beneficiário, emitido por instituição financeira oficial;

VIII – Declaração de renda individual e familiar;

IX – Declaração de que não possui nenhum curso superior completo.

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos listados acima impedirá a conclusão da inscrição e poderá resultar na desclassificação do candidato.

Art. 3º. Fica instituída a **Comissão de Avaliação e Fiscalização do Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil – PMAFE**, composta pelos seguintes membros:

I – Vanessa Silva;

II – Zaira Oliveira Barros;

III – Gracilene Cruz de Arruda e Arruda.

Art. 4º. Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização:

I – Receber e analisar a documentação dos inscritos, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 354/2025;

II – Avaliar e validar os critérios socioeconômicos dos candidatos;

III – Fiscalizar possíveis fraudes ou irregularidades no processo de inscrição;

IV – Emitir relatório final sobre os candidatos aptos e inaptos a receber o benefício.

Parágrafo único. Caso seja constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, o candidato será automaticamente desclassificado e poderá ser submetido às sanções cabíveis.

Art. 5º. O resultado final do processo de inscrição será divulgado no **Diário Oficial do Município** e no **Portal de Transparência da Prefeitura**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar do encerramento do período de inscrições.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edsomar Brandão de Sá

Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 12/03/2025 14:39:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69b3daa082fd72d96f36fb55be95cdb2154e334e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

